LEI Nº 1.072 DE 28 DE JUNHO DE 1.988.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de Cz$ 45.900.000,00."

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva / Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva Decreta e Eu Promulgo a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar no valor de Cz$ 45.900.000,00 (Quarenta e Cinco Milhões, Novecentos Mil Cruzados), que se destina a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

1. CÂMARA MUNICIPAL		
1.1. - Processo Legislativo		
3111.- Pessoal Civil:	Cz$.	1.000.000,00
1.2. - Secretaria		
3120.- Material de Consumo:	Cz$.	200.000,00
3131.- Remuneração de Serviços Pessoais:	Cz$.	100.000,00
3132.- Outros Serviços e Encargos:.....	Cz$.	200.000,00
4120.- Equipamentos e Material Permanente	Cz$.	100.000,00
Sub-total.....	Cz$.	1.600.000,00
2. - CHEFIA DO EXECUTIVO		
2.1. - Gabinete do Prefeito		
3120.- Material de Consumo:	Cz$.	200.000,00
2. - CHEFIA DO EXECUTIVO		
2.2. - Secretaria		
3132.- Outros Serviços e Encargos:	Cz$.	500.000,00
2. - CHEFIA DO EXECUTIVO		
2.3. - Jurídico		
3131.- Remuneração de Serviços Pessoais:	Cz$.	300.000,00

CONT. DA LEI Nº 1.072 DE 28 DE JUNHO DE 1.988.

2. - CHEFIA DO EXECUTIVO
2.4. - Promoção ao Turismo
3131.- Remuneração de Serviços Pessoais: ..... Cz$. 200.000,00
2. - CHEFIA DO EXECUTIVO
2.4. - Promoção ao Turismo
3120.- Material de Consumo: ..... Cz$. 100.000,00
2. - CHEFIA DO EXECUTIVO
2.5. - Promoção Social
3132.- Outros Serviços e Encargos: ..... Cz$. 50.000,00
3. - FINANÇAS
3.1. - Contabilidade
3120.- Material de Consumo: ..... Cz$. 100.000,00
3. - FINANÇAS
3.1. - Contabilidade
3132.- Outros Serviços e Encargos: ..... Cz$. 40.000,00
3. - FINANÇAS
3.2. - Tributação e Fiscalização
3120.- Material de Consumo: ..... Cz$. 30.000,00
5. - EDUCAÇÃO E CULTURA
5.1. - Ensino de 1º Grau
3111.- Pessoal Civil: ..... Cz$. 3.000.000,00
5. - EDUCAÇÃO E CULTURA
5.1. - Ensino de 1º Grau
3120.- Material de Consumo: ..... Cz$. 750.000,00
5. - EDUCAÇÃO E CULTURA
5.1. - Ensino de 1º Grau
4110.- Obras e Instalações: ..... Cz$. 6.600.000,00
5. - EDUCAÇÃO E CULTURA
5.2. - Educação Física e Desportos
4110.- Obras e Instalações: ..... Cz$. 3.200.000,00

segue

CONT. DA LEI Nº 1.072 DE 28 DE JUNHO DE 1.988.

6. -SAÚDE E SANEAMENTO
6.1. - Assistência Médica e Sanitária
3231.- Subvenções Sociais - Rec. Próprios: ..... Cz$. 200.000,00
7. - SERVIÇOS MUNICIPAIS
7.1. - Habitação e Urbanismo
3120.- Material de Consumo: ..... Cz$. 30.000,00
7. - SERVIÇOS MUNICIPAIS
7.1. - Habitação e Urbanismo
3131.- Remuneração de Serviços Pessoais: ..... Cz$. 500.000,00
7. - SERVIÇOS MUNICIPAIS
7.2. - SERM
3111.- Pessoal Civil: ..... Cz$. 3.000.000,00
7. - SERVIÇOS MUNICIPAIS
7.2. - SERM
3120.- Material de Consumo: ..... Cz$. 5.000.000,00
7. - SERVIÇOS MUNICIPAIS
7.2. - SERM
3132.- Outros Serviços e Encargos: ..... Cz$. 600.000,00
7. - SERVIÇOS MUNICIPAIS
7.3. - Comunicações
3132.- Material de Consumo: ..... Cz$. 50.000,00
7. - SERVIÇOS MUNICIPAIS
7.4. - Limpeza Pública
3111.- Pessoal Civil: ..... Cz$. 2.000.000,00
7. - SERVIÇOS MUNICIPAIS
7.5. - Vias Públicas
3111.- Pessoal Civil: ..... Cz$. 1.000.000,00
7. - SERVIÇOS MUNICIPAIS
7.5. - Vias Públicas
3131.- Remuneração de Serviços Pessoais: ..... Cz$. 100.000,00
7. - SERVIÇOS MUNICIPAIS

segue

CONT. DA LEI Nº 1.072 DE 28 DE JUNHO DE 1.988.

7.5. - Vias Públicas
3132.- Outros Serviços e Encargos: ..... Cz$: 500.000,00
7. - SERVIÇOS MUNICIPAIS
7.5. - Vias Públicas
4110.- Obras e Instalações: .....Cz$. 9.500.000,00
7. - SERVIÇOS MUNICIPAIS
7.6. - Iluminação Pública
3132.- Outros Serviços e Encargos: ..... Cz$. 2.500.000,00
7. - SERVIÇOS MUNICIPAIS
7.8. - Oficina
3120.- Material de Consumo: ..... Cz$. 800.000,00
7. - SERVIÇOS MUNICIPAIS
7.8. - Oficina
3132.- Outros Serviços e Encargos: ..... Cz$. 250.000,00
8. - ENCARGOS DO MUNICÍPIO
8.1. - Devs. Enc. Gerais do Município.
3113.- Obrigações Patronais: ..... Cz$. 3.000.000,00
8. - ENCARGOS DO MUNICÍPIO
8.1. - Devs. Enc. Gerais do Município.
3253.- Salário Família: ..... Cz$. 200.000,00

TOTAL..... Cz$.45.900.000,00

Artigo 2º - Para atender aos encargos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os excessos de arrecadação, já previstos nas diversas rúbricas, conforme apuração da taxa de incremento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos dias 28 de Junho de 1.988.

Prefeitura Municipal de Cabreúva
CEP 13310 - CABREÚVA - SP

CONT. DA LEI Nº 1.072 DE 28 DE JUNHO DE 1.988.

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI
"Prefeito Municipal"

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos dias 28 de Junho de 1.988.

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
"Secretário"